

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Documento de Formalização da Demanda – DFD para **OBRA DE ADEQUAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**.

SETOR REQUISITANTE
Secretaria Executiva
Secretário (a) Responsável pela formalização da demanda:
JOÃO PAULO GIACOBBO
OBJETO
☐ Serviço não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação de mão de obra exclusiva ☐ Material de Consumo ☐ Material permanente / Equipamento ☒ Outros, qual? _OBRA DE ENGENHARIA_____
FORMA DE CONTRATAÇÃO
☐ Pregão ☐ Eletrônico ☐ Presencial ☒ Concorrência ☒ Eletrônica ☐ Presencial ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Credenciamento ☐ Registro de Preços ☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física ☐ Inexigibilidade
Metodologia
☒ Menor Preço ☐ Por item; ☒ por lote ☐ Maior Desconto ☐ Por item; ☐ por lote

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. A presente demanda manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA do tipo **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento



1.2. **Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação dos serviços para a adequação da estrada rural JB 320, localizada no município de Marilena, Paraná, é essencial para solucionar problemas estruturais críticos que impactam diretamente a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento socioeconômico da região. Atualmente, a estrada apresenta condições precárias, com largura insuficiente de 7 metros, sistema de drenagem deficiente e pontos críticos de erosão e atoleiros, especialmente em períodos chuvosos, o que dificulta o tráfego e compromete a acessibilidade. A proposta de ampliação para 8 metros de largura, aliada à implantação de dispositivos de drenagem como lombadas, sangradouros e caixas de retenção, garantirá não apenas maior segurança e fluidez no tráfego, mas também beneficiará produtores rurais, moradores e serviços essenciais, como saúde e educação, que dependem de vias em boas condições para seu pleno funcionamento. Além disso, o projeto incorpora técnicas de conservação de solos, como terraceamento e controle do escoamento de águas pluviais, medidas fundamentais para evitar a degradação das áreas adjacentes e o assoreamento de corpos hídricos. Essa integração entre infraestrutura viária e práticas conservacionistas é um diferencial do projeto, pois assegura a sustentabilidade ambiental e a preservação dos recursos naturais da região, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento rural e proteção do meio ambiente. A estrada, como principal via de escoamento da produção agropecuária local, desempenha um papel estratégico na logística de transporte de insumos e produtos, e sua melhoria trará ganhos significativos em eficiência, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a economia rural, o que, por sua vez, contribui para a permanência das famílias no campo e a geração de renda. O projeto também está em conformidade com a legislação municipal vigente, que estabelece diretrizes para o sistema viário rural, incluindo largura mínima e dispositivos de drenagem, além de seguir as especificações técnicas do DER/PR, garantindo padrões de qualidade e segurança. A viabilidade financeira da obra é assegurada por um convênio entre a Prefeitura Municipal e a Itaipu Binacional, que disponibiliza os recursos necessários sem sobrecarregar o orçamento municipal, demonstrando transparência e equilíbrio financeiro, com um orçamento detalhado de R\$ 698.407,81 e um BDI de 19,69% para obra e 15,28% para materiais e equipamentos. Por fim, os benefícios sociais do projeto são incontestáveis, pois a adequação da estrada facilitará o acesso a serviços básicos, como saúde e educação, além de promover inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população rural. Diante disso, a contratação dos serviços se mostra urgente e imprescindível, uma vez que o projeto técnico apresentado oferece soluções eficazes, comprovadas por diagnósticos detalhados e embasamento legal, garantindo retorno socioeconômico e ambiental para o município. Portanto, recomenda-se a aprovação imediata da contratação, assegurando assim a execução de uma obra que trará impactos positivos duradouros para a comunidade e para o desenvolvimento regional das metas e obrigações do consórcio na área de gestão de resíduos sólidos

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações anuais do COMAFEN, item 17.

2. **VIGENCIA CONTRATUAL**

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços de adequação e estabilização da estrada rural JB 320, conforme estabelecido no projeto técnico, a empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de Certidões de Atividades Técnicas (CAT) emitidas pelo CREA, que atestem sua habilitação para obras de infraestrutura viária e terraplanagem, além de documentação que comprove a disponibilidade de equipamentos adequados (trator de esteiras, motoniveladora, rolo compactador e escavadeira hidráulica) e mão de obra especializada. A execução dos trabalhos deverá seguir rigorosamente as normas do DER/PR e da Legislação Municipal, observando as dimensões estabelecidas de 8 metros de largura para a via para adequação e 7 metros da via para estabilização do leito, declividade de 3% no abaulamento, e a correta implantação dos sistemas de drenagem, incluindo lombadas, sangradores e caixas de retenção, utilizando preferencialmente solos de 1ª categoria, exceto em casos onde sejam identificadas necessidades de adaptação técnica durante a obra.

O contratado deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado, com as etapas de execução claramente definidas (limpeza, terraplanagem, drenagem e compactação), estabelecendo um prazo máximo de seis meses para conclusão dos serviços, assegurando que o desenvolvimento dos trabalhos esteja em conformidade com o orçamento aprovado de R\$ 698.407,81, com medições periódicas que demonstrem a evolução física da obra. Paralelamente, será exigida a adoção de medidas de gestão ambiental, como o controle de erosão e sedimentação durante as obras, a destinação adequada de resíduos (incluindo vegetação removida e materiais excedentes), bem como a comunicação prévia aos proprietários lindeiros para eventuais ajustes em cercas, redes de infraestrutura ou vegetação, conforme previsto no projeto.

Como garantias contratuais, a empresa deverá apresentar garantia de execução no valor de 5% do contrato e garantia de bons serviços equivalente a 2% do valor total, a ser mantida por doze meses após a entrega da obra, além de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio público. Todas as eventuais alterações no projeto executivo deverão ser devidamente justificadas técnica e documentalmente, sujeitas à aprovação pela administração municipal, sem que isso implique em qualquer desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando assim a plena conformidade da obra com os objetivos de melhoria viária, conservação ambiental e benefício social estabelecidos no projeto técnico.

4. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

4.1. Informamos que não foram realizadas licitações anteriores com este objeto

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

5.1. **Identificação do GESTOR DO CONTRATO: JOÃO PAULO GIACOBBO – Coordenador geral**

5.2. **Identificação do FISCAL DE CONTRATO: TOMÁS DOS SANTOS – Chefe de equipes e projetos**





Desde já, declaro que os servidores indicados neste DFD, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Loanda, 03 de agosto de 2026.

JOÃO PAULO GIACOBBO
Coordenador Geral

